



ESTADO DO PARÁ  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

**PARECE FINAL DE REGULARIDADE – SETOR CONTROLE INTERNO**

O Sr. **ANTÔNIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 720.256.702-49, responsável pela Coordenadoria Municipal de Controle Interno da Prefeitura municipal de Rurópolis – PA, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, da **RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou a integridade do Processo Licitatório nº 001/2017 PMR-DL, na modalidade Dispensa de licitação do tipo Menor Preço, que versa: Contratação para aquisição de combustíveis e derivado para atendimento das demandas do município de Rurópolis. Com base nas regras insculpidas pelo art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme o decreto de emergência Nº 011/2017. e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

1.  **Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade conforme manual de procedimentos e técnicas, encaminhados em anexo;**
2.  Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade com ressalva enumeradas no parecer de Controle Interno, encaminhado em anexo;
3.  Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedade ou ilegalidade enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado em anexo.
4. Declaro por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Rurópolis – PA, 05 de janeiro de 2017.

**ANTÔNIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA**  
coordenador de controle interno  
Decreto 009A/2017